



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 038/2019, - DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“ESTABELECE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS CLASSIFICADOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 - NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º - Serão apresentados e entregues os documentos dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1, no Município de Campina Verde/MG, entre os dias 10/04/2019 ao dia 30/04/2019, das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no CRAS deste município, situado na Avenida Santa Catarina, nº. 58, Bairro Alvorada, Campina Verde/MG.

Parágrafo Único – Estarão aptos para montagem do "DOSSIÊ" os beneficiários classificados pelo SITAH, de acordo com a listagem recebida da Caixa Econômica Federal.

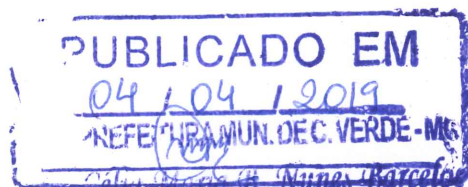
Art. 2º - Documentos (xerox) que irão compor o DOSSIÊ:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento atualizada;
- Certidão de Casamento atualizada;
- Certidão de Óbito;
- Laudo Médico para pessoa com deficiência.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 038/2019 de 04 de Abril de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 04 de Abril de 2019.



Aux. Administrativo - Matr. 8907

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal